

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1º (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA 103ª (CENTÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 103ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451.001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securritizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 14 do "Termo de Securritização da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 103ª (centésima terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securritização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais devidas pela Prime Agro Produtos Agrícolas Ltda" ("Termo de Securritização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 28 de julho de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, alínea "a" do "Termo Da Primeira Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Em Duas Séries, Com Garantia Real E Fidejussória, De Distribuição Privada, Da Prime Agro Produtos Agrícolas Ltda" ("Nota Comercial"), em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária de envio pela Devedora, à Securritizadora, das respectivas demonstrações financeiras auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, cujo prazo findou em 30 de abril de 2025. Fica consignado, ainda, que o cálculo do Índice Financeiro (conforme definido na Cláusula 8.1.2 alínea "r" da Nota Comercial), apurado pela Devedora, somente será verificado e validado pela Securritizadora após o recebimento e análise das referidas demonstrações financeiras auditadas; II. Caso aprovado o item (I) acima, conceder prazo adicional de 30 dias, contados a partir da realização dessa Assembleia, para que a Devedora apresente as obrigações acima referidas; III. Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Automático, conforme Cláusula 8.1.1, alínea "g" da Nota Comercial, em razão do desenquadramento do Fundo de Despesa, abaixo do valor mínimo de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo necessário um aporte neste mesmo valor na Conta Centralizadora, nos termos Cláusula 9.1.2 do Termo de Securritização; IV. Caso aprovado o item (II) acima, conceder prazo adicional de 5 (cinco) Dias Úteis contados a partir da realização da Assembleia para que haja a recomposição do Fundo de despesas; e V. A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecurritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRA Prime Agro (103)", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securritizadora (<https://www.canalsecurritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securritizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securritização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securritização). São Paulo, 08 de julho de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securritização

